

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No 110/CMC/97
FLS 14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI No 823

CONCEDE A SENHORA SUELI ARAGÃO O
TÍTULO DE "CIDADÃ HONORÁRIA DE
CACOAL-RO".

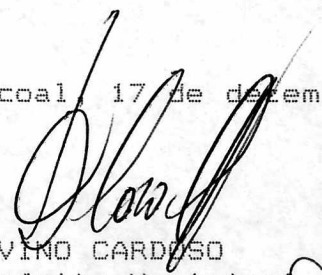
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL-RO, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

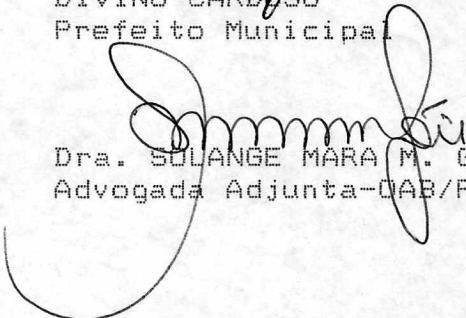
Art.1º. Fica concedido a Senhora SUELI ARA-
GÃO o título de "CIDADÃ HONORÁRIA DE CACOAL -RO".

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

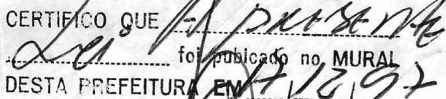
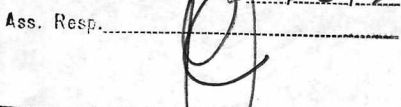
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Cacoal, 17 de dezembro de 1997


DIVINO CARDOSO
Prefeito Municipal


Dra. SOLANGE MARA M. GOIS
Advogada Adjunta-OAB/RO 859

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA

CERTIFICO QUE 
LEI 823/97 foi publicado no MURAL
DESTA PREFEITURA EM 17/12/97
Ass. Resp. 

Eduardo José Medeiros
Assessor de Imprensa - Dec. 853/PMC/91